



CAMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Aviso de Contratação Direta nº 024./2025.

Local: TERRA DE AREIA/RS

Órgão: PODER LEGISLATIVO DE TERRA DE AREIA

Unidade compradora: PODER LEGISLATIVO DE TERRA DE AREIA

Modalidade da compra: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação: 01/08/2025

Situação: Divulgada no site <https://www.camaraterradeareia.rs.gov.br/>

Data de início de recebimento de propostas: 04/08/2025 das 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/08/2025 as 09:00 (horário de Brasília)

Fonte: 44905200000000

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de central telefônica, fiação e ramais conforme especificado.

Informações complementares:

- As propostas deverão ser enviadas ao e-mail compras@camaraterradeareia.rs.gov.br ou pelo protocoladas na sede do Poder Legislativo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 10.024,39

Terra de Areia, RS, 01 de agosto de 2025.

Manoel Pedro de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Visto jurídico _____ OAB nº



CAMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Eletrônica na forma de Cotação Eletrônica

1. OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2. O objeto da presente dispensa de licitação é contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de central telefônica, fiação e ramais conforme especificado:

Lote 1 – Central telefônica 4 linhas – 12 ramais, incluindo 04 posições de ligação e 12 posições de ramais via fiação física. Incluindo a mão de obra, fiação e todos os materiais necessários para a ampliação do número de ramais.

Quantidade: 01

Valor Unitário de Referência: R\$ 8.201,44

Lote 2 – Patch panel 24 Portas cat6, rj45, utp rack 19, giga-hpy +network

Quantidade: 01

Valor Unitário de Referência: R\$ 809,08

Lote 3 – Aparelho telefônico sem fio Ts2510

Quantidade: 03

Valor Unitário de Referência: R\$ 217,46

Lote 4 – Aparelho telefônico de mesa do tipo Pleno

Quantidade: 03

Valor Unitário de Referência: R\$ 69,50

Lote 5 – Aparelho telefônico de parede do tipo gondola

Quantidade: 01

Valor Unitário de Referência: R\$ 152,99

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e



CAMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado: 449052

2.DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

As aquisições são necessárias para a substituição dos equipamentos que não possuem conserto ou estão obsoletos, bem com atender a ampliação da sede da Câmara Municipal de Vereadores.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [compras@camaraterredeareia.rs.gov.br] ou protocoladas na sede do Poder Legislativo, no protocolo geral, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial (<https://www.camaraterredeareia.rs.gov.br/>)

4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior ao valor de referência, apurado no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.



CAMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. .Diretamente no site da contratada.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;



CAMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I e II.

TERRA DE AREIA, RS, 01 de agosto de 2025.

Manoel Pedro de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Visto jurídico _____ OAB nº



CAMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de



CAMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



CAMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DADOS FORNECEDOR

Razão Social:CNPJ: Nº

Endereço:

E-mail: Telefone:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF nº.

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Microempresa ou empresa de pequeno porte: [] Sim [] Não

Dispensa de Licitação nº

O objeto da presente dispensa de licitação é contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de central telefônica, fiação e ramais conforme especificado:

Lote 1 – Central telefônica 4 linhas – 12 ramais, incluindo 04 posições de ligação e 12 posições de ramais via fiação física. Incluindo a mão de obra, fiação e todos os materiais necessários para a ampliação do número de ramais.

Quantidade: 01

Valor Unitário de Referência: R\$

Lote 2 – Patch panel 24 Portas cat6, rj45, utp rack 19, giga-hpy +network

Quantidade: 01

Valor Unitário de Referência: R\$

Lote 3 – Aparelho telefônico sem fio Ts2510

Quantidade: 03

Valor Unitário de Referência: R\$

Lote 4 – Aparelho telefônico de mesa do tipo Pleno

Quantidade: 03

Valor Unitário de Referência: R\$

Lote 5 – Aparelho telefônico de parede do tipo gondola

Quantidade: 01

Valor Unitário de Referência: R\$



CAMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ETP – Estudo Técnico Preliminar para Aquisição para Bens e Serviços

1 - DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de central telefônica, fiação e ramais conforme especificado.

2 - ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

1.2. O objeto da presente dispensa de licitação é contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de central telefônica, fiação e ramais conforme especificado:

Lote 1 – Central telefônica 4 linhas – 12 ramais, incluindo 04 posições de ligação e 12 posições de ramais via fiação física. Incluindo a mão de obra, fiação e todos os materiais necessários para a ampliação do número de ramais.

Quantidade: 01

Valor Unitário de Referência: R\$ 8.201,44

Lote 2 – Patch panel 24 Portas cat6, rj45, utp rack 19, giga-hpy +network

Quantidade: 01

Valor Unitário de Referência: R\$ 809,08

Lote 3 – Aparelho telefônico sem fio Ts2510

Quantidade: 03

Valor Unitário de Referência: R\$ 217,46

Lote 4 – Aparelho telefônico de mesa do tipo Pleno

Quantidade: 03

Valor Unitário de Referência: R\$ 69,50

Lote 5 – Aparelho telefônico de parede do tipo gondola

Quantidade: 01

Valor Unitário de Referência: R\$ 152,99



CAMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

3 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

As aquisições são necessárias para a substituição dos equipamentos que não possuem conserto ou estão obsoletos, bem com atender a ampliação da sede da Câmara Municipal de Vereadores.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A identificada no item 2.

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor mensal apurado na pesquisa de preços se deu na forma do art. 23, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, via Licitacão.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: 10.024,39

6 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Estão preenchidos todos os requisitos legais sendo, portanto, viável a contratação.

Terra de Areia, RS, 01 de agosto de 2025.

Manoel Pedro de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Visto jurídico _____ OAB nº